# ATA Nº 16/2008

## CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2008, com início às 18 horas, realizou-se mais uma sessão ordinária do Poder Legislativo do Município de Pato Branco, Sessão Legislativa do ano de 2008, contando com a presença e participação dos vereadores: Aldir Vendruscolo - PPS, Cilmar Francisco Pastorello - PR, Laurindo Cesa - PSDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski - PPS, Nelson Bertani - PDT, Valmir Tasca - DEM e Volmir Sabbi - PT. Havendo quorum legal, sob a presidência da vereadora Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski - PPS, foi aberta a sessão com a leitura de um trecho bíblico feita pelo vereador Nelson Bertani - PDT. Na seqüência, o 1º Secretário, vereador Volmir Sabbi - PT assumiu a Vice-presidência em virtude da ausência do vereador Marco Antonio Augusto Pozza - PMDB, e o 2º Secretário, vereador Valmir Tasca - DEM, assumiu a 1ª Secretaria, de acordo com o § 2º do Art. 20 do Regimento Interno e imediatamente procedeu a leitura da ata da sessão ordinária nº 15/2008, de 24 de março de 2008, a qual foi aprovada por unanimidade dos vereadores presentes. Ausentes, os vereadores Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Marco Antonio Augusto Pozza - PMDB, Nelson Bertani - PDT e Osmar Braun Sobrinho - PR. Dando continuidade, passou-se à leitura das correspondências recebidas. Ofício nº 17/2008/AAL, datado de 24 de março de 2008, assinado pelo Assessor de Assuntos Legislativos da Prefeitura Municipal de Pato Branco, Carlinho Antonio Polazzo, em resposta ao item 6 do ofício nº 72/2008, datado de 11 de março de 2008, de autoria dos vereadores Aldir Vendruscolo - PPS, Cilmar Francisco Pastorello - PR, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski - PPS e Volmir Sabbi - PT; ofício nº 18/2008/AAL, datado de 25 de março de 2008, assinado pelo Assessor de Assuntos Legislativos da Prefeitura Municipal de Pato Branco, Carlinho Antonio Polazzo, em resposta ao ofício nº 59/2008, datado de 4 de março de 2008, de autoria dos vereadores Aldir Vendruscolo - PPS, Cilmar Francisco Pastorello - PR, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski - PPS, Marco Antonio Augusto Pozza - PMDB, Nelson Bertani - PDT, Osmar Braun Sobrinho - PR e Volmir Sabbi - PT; ofício nº 19/2008/AAL, datado de 26 de março de 2008, assinado pelo Assessor de Assuntos Legislativos da Prefeitura Municipal de Pato Branco, Carlinho Antonio Polazzo, em resposta ao item 4 do ofício nº 27/2008, datado de 19 de fevereiro de 2008, de autoria dos vereadores Aldir Vendruscolo - PPS, Cilmar Francisco Pastorello - PR, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski - PPS e Volmir Sabbi - PT; ofício nº 20/2008/AAL, datado de 26 de março de 2008, assinado pelo Assessor de Assuntos Legislativos da Prefeitura Municipal de Pato Branco, Carlinho Antonio Polazzo, em resposta ao ofício nº 92/2008, datado de 18 de março de 2008, de autoria dos vereadores Aldir Vendruscolo - PPS, Cilmar Francisco Pastorello - PR (Presidente), Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa - PSDB e Volmir Sabbi - PT (Relator), membros da Comissão Especial de Inquérito - CEI - estagiários; ofício nº 36/2008/VISA, datado de 25 de março de 2008, enviado pelo senhor Rodrigo Bertol, Coordenador da Vigilância Sanitária, em resposta ao ofício nº 21/2008, datado de 15 de fevereiro de 2008, de autoria do vereador Marco Antonio Augusto Pozza - PMDB;

ofício nº 12/2008, datado de 25 de março de 2008, assinado pela senhora Lori Busato, Presidente do Conselho Municipal do Idoso – CMDI, convidando para participar e compor a Mesa de Honra na IV Conferência Municipal do Idoso, com o tema Avaliando o Processo de Reestruturação e Construção da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa no Estado do Paraná, no dia 10 de abril de 2008, às 8 horas e 30 minutos, no Teatro Municipal Naura Rigon. Convite para participar da solenidade de assinatura dos contratos para construção de 46 unidades habitacionais destinadas aos policiais militares do 3º Batalhão de Polícia Militar, conjunto denominado "Vila Militar", em Pato Branco, no dia 27 de março de 2008, às 17 horas e 45 minutos, junto ao Centro de Lazer da AVM/Amesp. Após a leitura das correspondências recebidas, foram lidas e deferidas as proposições dos senhores vereadores. Do vereador Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, comunica que não participará da sessão ordinária a ser realizada no dia 26 de março de 2008, considerando que está participando de uma reunião em Curitiba, na Assembléia Legislativa do Estado do Paraná e na Secretaria Estadual de Educação. Para tanto, solicita o vereador proponente que a falta seja abonada, considerando que a sua participação na referida reunião tem como objetivo tratar de assuntos de interesse do Município de Pato Branco. Do vereador Osmar Braun Sobrinho – PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, comunica que não participará da sessão ordinária a ser realizada no dia 26 de março de 2008, quarta-feira, tendo em vista que estará em viagem a Curitiba, Paraná, quando participará de uma reunião, no dia 25 de março de 2008, na Assembléia Legislativa, com a presença de Deputados Estaduais e representantes da Região Sudoeste, com o objetivo de reivindicar uma resposta quanto à solicitação da população sudoestina para a reabertura da Delegacia da Receita Estadual em Pato Branco, bem como participar de uma audiência com o Deputado Chico Noroeste, no dia 26 de março de 2008, às 16 horas, no seu gabinete. Dessa forma, por se tratar de uma viagem de interesses do município de Pato Branco, solicito que a falta seja abonada.Do vereador Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, comunica que não participará da sessão ordinária a ser realizada no dia 26 de março de 2008, quarta-feira,em virtude de compromissos inadiáveis de trabalho. Solicita que a falta seja abonada. O vereador Volmir Sabbi – PT pediu destaque neste requerimento e solicitou que à Presidente, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski, que analise o pedido de abonar a falta de acordo com o Regimento Interno e legislação pertinente. Do vereador Laurindo Cesa – PSDB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer o arquivamento do projeto de lei nº 2/2008, datado de 6 de fevereiro de 2008, de autoria do vereador signatário, que institui o arquivo histórico municipal e dá outras providências. O vereador proponente solicitou ao Executivo Municipal a regulamentação da Lei Municipal nº 2.411, de 6 de janeiro de 2005, que instituiu o Arquivo Público Municipal. A través do ofício nº 16/2008/AAL, de 20 de março de 2008, o Executivo informa que a lei será regulamentada. Por se tratar de matéria sobre o mesmo assunto, solicito arquivamento do projeto de lei indicado. Do vereador Laurindo Cesa – PSDB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, reiterando pedidos anteriores, requer seja

oficiado ao Executivo Municipal solicitando para que através do departamento competente, agilize o andamento dos serviços de conexão com a internet nos computadores da Biblioteca Pública Municipal, bem como, a aquisição de novos livros e aparelhos. A Biblioteca recebe mensalmente centenas de pessoas para pesquisas, consultas, leituras, requisição de livros e afins, sendo que no momento não dispõe dos serviços da rede mundial de computadores e alguns títulos atualizados para pesquisas. Os serviços de internet na Biblioteca Municipal são extremamente necessários e urgentes, por fazerem parte de consulta e informação diária de grande parte da população. Portanto, solicitamos urgência no atendimento dessa solicitação de estudantes, professores, pesquisadores, profissionais liberais de toda comunidade. Dos vereadores Aldir Vendruscolo – PPS, Cilmar Francisco Pastorello – PR, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS e Volmir Sabbi – PT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerem seja oficiado ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado, solicitando que os mesmos, tomem as medidas legais cabíveis no sentido de modificar algumas cláusulas que permitem encaminhamentos ilegais adotados pelo Município de Pato Branco na realização de dois convênios com a Caixa Econômica Federal e com o Banco do Brasil. No caso em tela o Município realizou convênio com os dois bancos públicos buscando um benefício ao erário municipal em contrapartida pela utilização dos serviços dessas duas entidades financeiras. Entendemos como correta a escolha dessas duas entidades, considerando que as mesmas têm caráter público. Denunciamos, no entanto, a existência de cláusulas contratuais que carecem de base legal. São elas: Caracterização da Existência de Antecipação de Receita - O contrato de prestação de serviços financeiros assinado com o Banco do Brasil prevê na sua cláusula nona – Da Remuneração – o pagamento ao Município do valor de R$ 1.250.000,00, sendo R$ 250.000,00 para cada período de 12 meses de vigência do contrato. Esse valor de R$ 1.250.000,00 seria pago, integralmente, 5 dias após a assinatura do contrato (08 jan.2008) (cláusula nona, § 1º, inciso I) "Em qualquer hipótese, o pagamento referido constitui-se mero adiantamento do preço ora ajustado, pelo Banco ao Município, devendo o Município restituí-lo ao Banco proporcionalmente ao tempo decorrido, na hipótese de rescisão contratual" (cláusula nona, § 2º); Da Impossibilidade Legal dessa Antecipação: A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.101/2000) veda a "captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido" (Art. 37). A mesma Lei estabelece no seu Art.38 que "A operação de crédito por antecipação de receita destina-se a atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro e cumprirá as exigências mencionadas no Art.32 e mais as seguintes:" (grifos nossos) "Realizar-se-á somente a partir do décimo dia do início do exercício". O atual contrato foi assinado no dia 08 de janeiro, antes, portanto, do décimo dia. Deverá ser liquidada, com juros e encargos incidentes, até o dia dez de dezembro de cada ano;". Logo, não poderia ser aceita essa antecipação de receitas, ficando o compromisso de cumprir o contrato para os próximos 5 anos. ... I. Estará proibida: a) ... b) No último ano de mandato do Presidente, Governador ou Prefeito Municipal;" (Lei Complementar nº 101/2000, Art. 38). Está, portanto, configurada a ilegalidade dessa antecipação de receita que

melhoraria contabilmente os resultados financeiros da atual administração, imputando à administração futura a responsabilidade de cumprir o compromisso contratual sob pena de devolver os valores pagos a essa gestão. O contrato firmado com a Caixa Econômica Federal que prevê a maior parte do pagamento nesse ano (cláusula sexta) em contrapartida por um compromisso também de 60 meses (cláusula décima primeira). O Executivo precisa explicar, também, o por que da diferença da remuneração a ser cobrada dos dois bancos, considerando que ambos ficarão com 50% das contas do Executivo e por um prazo igual. O contrato firmado com a Caixa Econômica Federal apresenta uma outra ilegalidade do ponto de vista da administração pública. A Cláusula sexta estabelece que o valor a ser pago ao Município seja feito "em moeda corrente nacional, mediante crédito em conta corrente na Caixa, indicada pelo Município e/ou mediante pagamento a fornecedores indicados pelo Município" (grifos nossos). Os princípios da administração pública não permitem que essa receita pública seja paga diretamente do devedor do Município ao fornecedor indicado pelo mesmo. Esses pagamentos devem ser feitos apenas mediante crédito em conta corrente. O pagamento aos fornecedores do Município deve ser feito pelo próprio Município para que se possa fazer a devida fiscalização da movimentação financeira do erário público. Dos vereadores Aldir Vendruscolo – PPS, Cilmar Francisco Pastorello – PR, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS e Volmir Sabbi – PT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerem seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando que o mesmo, através do IPPUPB e do seu departamento competente, providencie a implantação de um ponto de ônibus urbano no início da PR 469, próximo ao viaduto do Patinho. Esse requerimento já havia sido enviado ao Executivo através do Of.n.37/2008, datado de 29 de fevereiro de 2008. O Executivo em seu Of.n.16/2008, datado de 20 de março de 2008 respondeu que seria oficiado ao DER solicitando tal providência. Estamos refazendo o requerimento, pois precisamos corrigir o encaminhamento adotado pelo Executivo. O que precisa ser decidido é a parada do ônibus urbano em um ponto de ônibus já existente no local. Não é o DER que precisa ser oficiado, mas, sim, as empresas de transporte coletivo urbano que passam pelo local. Essas linhas urbanas deverão adotar o ponto de ônibus já existente como um ponto de parada para embarque e desembarque de passageiros. Dos vereadores Aldir Vendruscolo – PPS, Cilmar Francisco Pastorello – PR, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS e Volmir Sabbi – PT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerem seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando que o mesmo, através do seu Departamento de Recursos Humanos, envie imediatamente a essa Casa de Leis as informações solicitadas através dos ofícios n.16/2008: cópias das folhas de pagamento; n.37/2008: percentual de gratificação dos servidores; n.41/2008: contratados via RPA; n.44/2008: diárias pagas aos servidores. Essas informações já haviam sido solicitadas e, mesmo após decorrido o prazo de envio das respostas, as mesmas foram entregues de forma equivocada. O Executivo respondeu apenas que "os documentos solicitados permanecem a disposição dos nobres edis". O não envio das informações solicitadas pode caracterizar uma postura assumida pelo Executivo Municipal de obstrução da ação fiscalizadora da Câmara. Solicitamos que esses

documentos sejam entregues imediatamente sob pena de sermos forçados a solicitar pela via judicial. Solicitamos, também, que as respostas aos nossos requerimentos sejam assinadas pelo Prefeito Municipal que é quem deve responder pelo teor dessas informações. Todas as proposições foram aprovadas por unanimidade. Dando continuidade aos trabalhos, como não havia novos projetos para serem lidos, imediatamente foi dada a palavra ao vereador Volmir Sabbi – PT, inscrito no Grande Expediente, para falar sobre o requerimento de sua autoria, juntamente com os vereadores Aldir Vendruscolo – PPS, Cilmar Francisco Pastorello – PR e Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, alertando sobre algumas irregularidades que podem ter sido cometidas nos convênios firmados com a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, bancos públicos com os quais a Prefeitura Municipal faz as operações bancárias. O requerimento apresentado solicita que o Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado tomem as medidas legais para modificar algumas cláusulas que permitem encaminhamentos ilegais presentes nesses contratos com a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil. "Quero deixar claro que apoiamos a decisão do Executivo em colocar suas contas em dois bancos públicos, porém existem pontos que devem ser corrigidos", disse o vereador. No caso do contrato com a Caixa Econômica Federal, Sabbi citou a cláusula sexta, que estabelece que o valor a ser pago ao Município seja feito "em moeda corrente nacional, mediante crédito em conta corrente na Caixa, indicada pelo Município e/ou mediante pagamento a fornecedores indicados pelo Município". Porém, segundo o vereador, os princípios da administração pública não permitem que essa receita pública seja paga diretamente do devedor do Município ao fornecedor indicado pelo mesmo. "O pagamento aos fornecedores do Município deve ser feito pelo próprio Município para que se possa fazer a devida fiscalização da movimentação financeira do erário público", ressaltou. No contrato firmado com o Banco do Brasil, Sabbi relatou que fora estabelecido um valor de R$ 1.250.000,00, sendo R$ 250.000,00 para cada período de 12 meses de vigência do contrato. Porém, o município assinou contrato dia 8 de janeiro, e cinco dias depois recebeu os R$ 1.250.000,00 integramente. "Com isso, o compromisso de deixar as contas no banco ficou para um ano dessa gestão e quatro da próxima, mas a receita ficou apenas para essa gestão. Então, na verdade, houve uma antecipação de receita, que resolve o problema de caixa momentâneo do município, mas deixa um compromisso para a gestão futura. Ou seja, se a próxima gestão resolver romper esse contrato, o município terá que devolver recursos já recebidos para o Banco do Brasil", explicou. O vereador citou trechos da Lei de Responsabilidade Fiscal que impedem essa antecipação de receita. "Artigo 38: A operação de crédito por antecipação de receita destina-se a atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro e cumprirá as exigências mencionadas no Art.32 e mais as seguintes: IV. Estará proibida: b) No último ano de mandato do Presidente, Governador ou Prefeito Municipal". Após o pronunciamento do vereador Volmir Sabbi – PT, passou-se ao espaço destinado às lideranças partidárias. Fizeram uso da palavra, os vereadores Cilmar Francisco Pastorello, líder do PR; Nelson Bertani, líder do PDT; Aldir Vendruscolo, líder do PPS e Volmir Sabbi, líder do PT. Após o pronunciamento dos líderes partidários, a pedido do vereador Aldir Vendruscolo foi suprimido o

intervalo regimental de 5 (cinco) minutos, passando-se à apreciação da ordem do dia. Aprovado em segunda votação, votação nominal, com emendas, com 7 (sete) votos a favor e 3 (três) ausências, o projeto de lei nº 25/2008, mensagem nº 32/2008, que autoriza o Executivo Municipal permutar imóveis. Ausentes na sessão e conseqüentemente na discussão e votação do projeto de lei constante na ordem do dia, os vereadores Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB e Osmar Braun Sobrinho – PR, conforme requerimentos lidos anteriormente. Finda ordem do dia, foi dada a palavra ao senhor Antonio Giacomoni, inscrito na Tribuna Livre, para falar sobre as obras de reforma da BR 158 e sobre a agricultura familiar. Dando continuidade aos trabalhos, passou-se ao espaço destinado às explicações pessoais. Fizeram uso da palavra, os vereadores Valmir Tasca – DEM, Volmir Sabbi – PT e Nelson Bertani – PDT. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a sessão. Lavramos a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos de competência.

Pato Branco, 26 de março de 2008.

Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski
Presidente

Valmir Tasca
2º Secretário